

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 125

Poder Executivo

Recife, 02 de julho de 2022

	FRANCISCO			DE LIMA																
IV	CEDRO	GM	235276 1	UNIDADE MISTA JOSÉ NOVAES URIAS	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	MIRANDIBA	GM	270282 7	UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	271349 7	PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO	12	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	127752	HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL SALGUEIRO	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SERRITA	GM	234956 6	HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
IV	TERRA NOVA	GM	263915 7	UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SÁ PARENTE	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	VERDEJANTE	GM	270310 6	HPP ADELAIDE TAVARES DE SÁ	5	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	AFRÂNIO	GM	107913	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 AMBULATÓRIO MUNICIPAL	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	CABROBÓ	GM	263924 6	HOSPITAL DR ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR	15	0	0	0	0	0	8	4	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	DORMENTES	GM	235028 9	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	LAGOA GRANDE	GM	263921 1	HOSPITAL JOSE HENRIQUE DE LIMA	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	OROCÓ	GM	263920 3	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	.01574 14	HOSPITAL DE CAMPANHA PETROLINA COVID-19	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	263917 3	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELO SAMPAIO	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GM	263926 2	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BODOCÓ	GM	234537 4	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO DA SILVA	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	EXU	GM	243110 6	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	270283 5	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	IPUBI	GM	271522 8	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	MOREILÂNDIA	GM	263927 0	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PARNAMIRIM	GM	271538 4	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SÁ BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	271448 5	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	914603 2	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	270670 9	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				TOTAL	1238	79	37	24	60	9	15									

GE - DISTRITO ESTADUAL
GM - GESTÃO DUPLA

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5773 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Pactua a octogésima oitava distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca, Janssen, Coronavac, Pfizer Pediátrica e Pfizer destinadas para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O Ofício Circular SIDI Nº 43/2022, Recife, 30 de junho de 2022, 87ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar a octogésima oitava distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca Janssen, Coronavac, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 125

Poder Executivo

Recife, 02 de julho de 2022

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	33.230
DOSES RECEBIDAS - VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	43.720
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	2.480
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	2.590
DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
12 A 17 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	11.710
POPULAÇÃO 50 E MAIS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	22.460
DOSES RECEBIDAS PFIZER			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	27.000
POPULAÇÃO 50 E MAIS	DR2	FATOR DE CORREÇÃO	34.470
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	8.646

Art. 3º. Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 23.559.300 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/immunizacao-contracovid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Coertura D1	Status	Coertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 125

Poder Executivo

Recife, 02 de julho de 2022

Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 30 de junho de 2022.

HUMBERO MARANHÃO ANTUNES

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE em Exercício

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 8ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO AZENEC A	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ACIMA DE 50 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO 1 CORONAVAC	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 PFIZER PED
I	ABREU E LIMA	0	0	0	0	0	0	0	300
I	ARAÇÓIABA	0	0	0	0	0	0	0	60
I	CABÓ DE SANTO AGOSTINHO	0	0	0	0	0	0	0	300
I	CAMARAGIBE	0	2000	0	0	0	0	0	500
I	CHÁ DE ALEGRIA	0	100	0	18	36	0	0	50
I	CHÁ GRANDE	80	80	0	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	200	0	0	0	300	0	0	200

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 125

Poder Executivo

Recife, 02 de julho de 2022

I	IGARASSU	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	400	0	204	0	102	200	200	200	200
I	IPOJUCA	0	0	0	0	0	0	0	0	1500
I	ITAPISSUMA	200	0	204	102	300	0	0	100	100
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	5000	0	0	0	0	0	500	2500
I	MORENO	250	0	0	0	402	0	0	150	150
I	OLINDA	1000	4000	1074	1074	3504	0	0	0	0
I	PAULISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	POMBOS	0	0	0	0	0	0	0	200	0
I	RECIFE	10000	10000	1002	0	10002	0	0	2500	2500
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	0	0	0	0	0	100	300
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2000	3000	0	0	0	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	200	200	504	204	504	0	200	300	300
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARPINA	500	0	300	54	300	0	0	20	50
II	CASINHAS	0	0	102	0	0	0	0	0	0
II	CUMARU	0	500	0	0	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0	0	0	0	200
II	JOÃO ALFREDO	0	0	300	48	48	0	0	500	150
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	0	0	0	0	0	0	20	20
II	LIMOEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	100
II	MACHADOS	0	0	0	0	0	0	0	0	300
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	OROBÓ	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PASSIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PAUDALHO	400	400	252	102	504	150	100	150	250
II	SALGADINHO	40	0	0	0	0	0	0	50	0
II	SURUBIM	500	0	240	240	240	0	0	120	240
II	TRACUNHAEM	50	50	54	54	54	40	50	30	30
II	VERTENTE DO LERIO	50	0	150	0	54	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	AMARAJO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	BARREIROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	BELEM DE MARIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	CATENDE	600	0	702	0	0	0	0	300	300
III	CORTES	250	800	48	24	102	20	20	0	0
III	ESCADA	1500	0	0	0	504	0	0	300	300
III	GAMELEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	JAQUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	250	250	54	54	204	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	MARAIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	PALMARES	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	QUIPAPA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	500	250	402	102	102	0	0	200	100
III	RIO FORMOSO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	100	0	102	0	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0	100	0	0	0	0	0	100	100
III	SIRINHAEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	50	0	102	30	54	0	0	30	30
III	XEXEU	50	0	204	102	54	0	0	80	50
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	0	0	402	60	204	0	0	0	100
IV	ALTINHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BEZERROS	250	250	0	0	0	0	0	0	0
IV	BONITO	300	300	102	0	0	0	0	60	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0	0	0	0	400
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	1500	500	2352	1176	2352	0	0	0	0
IV	CUPIRA	200	300	204	102	102	200	200	200	200
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	JATAUBA	500	500	504	102	504	0	0	0	50
IV	JUREMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	200	0	702	504	300	1000	500	1000	1000
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	100	50	36	0	72	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0	0	0	0	60
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1000	1000	804	204	204	0	0	0	1500
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	200	100	0	0	54	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0	0	0	0	200	300
IV	SÃO CAITANO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TACAIMBÓ	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	100	100	102	30	30	100	0	150	150
IV	TORITAMA	100	100	204	102	102	0	0	0	0
IV	VERTENTES	0	100	0	54	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	100	0	60	0	120	0	0	0	0
V	ANGELIM	100	100	204	0	102	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	250	0	150	54	252	0	0	120	100
V	BREJÃO	150	150	204	0	204	0	100	0	100
V	CAETES	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	CALÇADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	300	0	300	0	0	0	0	100	200
V	CAPOEIRAS	0	50	102	30	150	0	50	0	50
V	CORRENTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	GARANHUNS	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 125

Poder Executivo

Recife, 02 de julho de 2022

V	IATI	0	20	72	18	336	0	0	0	0
V	ITAIBA	200	0	504	0	504	0	0	150	150
V	JUCATI	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	JUPI	0	0	54	12	42	0	0	50	100
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	150	100	150	150	150	0	0	150	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	SALOA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	TEREZINHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	500	500	600	300	300	0	0	0	0
VI	BUIQUE	200	0	1170	150	504	0	0	200	700
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0	0	0	0	100	300
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VI	INAJA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VI	JATOBÁ	100	200	0	0	0	0	0	0	0
VI	MANARI	0	150	108	0	0	0	0	0	70
VI	PEDRA	400	200	0	0	0	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0	0	1002	0	0	0	200
VI	SERTANIA	0	300	0	0	0	0	0	0	0
VI	TACARATU	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	200	300	102	54	102	0	0	50	100
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	100	0	0	0	0	0	0	200	200
VII	CEDRO	100	200	204	54	54	50	50	50	50
VII	MIRANDIBA	150	350	120	60	60	0	0	100	100
VII	SALGUEIRO	0	750	1500	102	2502	50	150	100	100
VII	SERRITA	50	100	402	24	24	0	30	20	80
VII	TERRA NOVA	0	50	120	0	84	0	0	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	150	150	150	100	100	100	100
VIII	AFRÂNIO	200	100	204	12	102	0	0	100	200
VIII	CABROBÓ	0	500	0	0	0	0	0	200	300
VIII	DORMENTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VIII	OROCÓ	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	200	200	204	54	102	0	0	100	200
IX	ARARIPINA	500	500	504	0	204	0	0	0	0
IX	BODOCÓ	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IX	EXU	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IX	GRANITO	100	100	204	60	300	0	0	40	200
IX	IPUBI	100	100	264	30	24	0	0	0	100
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	500	0	0	0	504	0	0	400	800
IX	PARNAMIRIM	200	100	300	0	102	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	50	100	54	24	30	0	0	50	50
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IX	TRINDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	300
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
X	BREJINHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
X	IGUACY	300	0	150	0	150	150	150	0	50
X	INGAZEIRA	100	0	102	0	54	0	0	30	100
X	ITAPETIM	0	0	0	0	0	0	0	0	30
X	QUIXABA	50	0	0	0	0	0	200	150	0
X	SANTA TEREZINHA	0	500	300	102	102	50	150	30	50
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	0	0	204	24	0	0	0	20	20
X	TABIRA	0	0	0	0	0	0	0	20	50
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	100	0	120	30	120	0	0	0	60
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0	0	0	50	150
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	300	200	102	48	48	0	0	30	30
XI	FLORES	100	120	138	6	102	0	0	0	0
XI	FLORESTA	0	500	504	0	504	200	0	0	100
XI	ITACURUBA	60	100	102	30	102	50	50	50	50
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	800	0	0	300	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	0	500	1002	0	504	0	0	200	200
XI	TRIUNFO	150	150	330	0	222	180	126	0	148
XII	ALIANÇA	0	0	0	0	0	0	0	300	300
XII	CAMUTANGA	300	0	0	0	0	0	0	0	50
XII	CONDADO	250	0	300	0	204	0	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
XII	GOIANA	500	1000	600	102	600	0	0	0	0
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0	0	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	50	60	0	102	0	0	0	30
XII	MACAPARANA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0	0	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PE		30.730	39.170	23.466	6.222	32.418	2.540	2.426	11.080	21.306

PORTARIA SES Nº 443 DE 01 DE JULHO DE 2022

Prorroga, de ofício, o prazo de execução do plano de trabalho dos Termos de Fomento provenientes de repasse de recursos de emendas parlamentares que porventura venham a findar durante o período da Pandemia da COVID-19 (Coronavírus), em Pernambuco.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em exercício, Dr. Humberto Maranhão Antunes, no uso de suas atribuições legais, conferidas com base na designação do Ato Governamental nº 2594, publicado no DOE de 24 de junho de 2022, e:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença COVID-19 (Coronavírus) causada pelo vírus SARS-CoV-2 constitui uma emergência de saúde pública de relevância internacional, constituindo-se o mais alto nível de alerta da Organização;

CONSIDERANDO o Decreto nº 52.505/2022 que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 31.544, de 24 de março de 2008, que regulamenta o artigo 12 da Lei nº 13.377, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde - FES a efetuar repasses Fundo a Fundo para os municípios do Estado de Pernambuco;